



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 15 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 665



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratação Anual, no âmbito da administração pública municipal direta do Município de Cabreúva, com base no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.) e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****SEÇÃO I****Do objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Plano de Contratação Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal direta.

SEÇÃO II**Das Definições**

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou unidade orçamentária, ou ainda, por encaminhar os processos de contratação para o Setor de Suprimentos de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que a área requisitante evidencia, detalha e encaminha a necessidade de contratação para autoridade competente;

V - Plano de Contratação Anual - documento que consolida as demandas que as Unidades orçamentárias planejam contratar no exercício subsequente ao de sua

elaboração;

VI - unidade orçamentária - é toda a unidade dentro de uma mesma Secretaria;

VII - setor de contratações - unidade orçamentária responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito de cada Secretaria.

§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos unidades orçamentárias.

CAPÍTULO II**DO FUNDAMENTO**

Art. 3º. A elaboração do Plano de Contratação Anual pelas unidades orçamentárias tem como objetivo:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III**DA ELABORAÇÃO****SEÇÃO I****Das Diretrizes**

Art. 4º. Até a primeira quinzena do mês de maio de cada exercício, o Município elaborará o seu plano de contratação anual, no qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. O período de que trata o caput deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratação Anual.

§2º. Excepcionalmente, no exercício de 2025, o Município elaborará o seu plano de contratação anual até a primeira (1ª) quinzena do mês de setembro.

SEÇÃO II**Das Exceções**

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do “caput” do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO III**Dos Procedimentos**

Art. 6º. Para elaboração do Plano de Contratação

Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da unidade orçamentária;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os setores de contratação observarão, no mínimo, o nível referente à atividade econômica, natureza e o elemento da despesa.

Art. 7º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º. As informações de que trata o art. 6º serão enviadas para o Setor de Suprimento até 1º de Abril do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2025, o prazo estipulado no “*caput*” poderá ser estendido, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV

Da Consolidação

Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o Setor de Suprimentos consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II - adequar e consolidar o plano de contratação anual, observado o disposto no art. 3º; e
- III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação no Setor de Suprimentos constará do calendário de que trata o inciso III do *caput*.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º, quando couber será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, e pesquisa de mercado, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a

disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. O Setor de Suprimentos concluirá a consolidação do Plano e Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2025, o prazo estipulado no §3º deste Artigo poderá ser estendido, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Art. 10. Até a primeira quinzena do mês de maio do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratação Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observando o prazo previsto no *caput*.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O Plano de Contratações Anual será disponibilizado no Portal Transparência do Município.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratação Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 16 de setembro a 16 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratação Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratação Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do “*caput*”.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratação Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Plano de Contratação Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Transparência do Município, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 14. O Setor de Suprimentos verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratação Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratação Anual ensejará a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual serão formalizadas em processo eletrônico, acompanhadas de requisição e encaminhadas



ao Setor de Suprimentos com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de abril de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

IV TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CNPJ nº 30.200.141/0001-19

OBJETO: Formalização de parceria para o atendimento finalidade do presente Termo é o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes para a melhoria e ampliação estação de serviços à população de Cabreúva e tem por objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 1.241.047,08 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e sete reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9558/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Nogueira & Buzanelli Drogaria Ltda, Prolicita Distribuidor de Medicamentos Ltda, L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP, J.T. Medicamentos Ltda, A.D. Daminelli Ltda, Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato Meytech, Grams & Grams Ltda, Josiane Cristina Fusco Carraro EPP, Ramos Medical Ltda, Timeh Produtos Hospitalares Ltda e CMH Central de Medicamentos Hospitalares, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação

em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 14 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9458/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 14 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5270/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Dias & Aguiar Extintores Ltda ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 14 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8234/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) TS Serviços e Comércio Ltda, Novac Industria Quimica Ltda, Mell Budri Dias, Apontual Comércio Eireli, Ordep Produtos Saneantes Ltda e Villarejo Estrela Materiais para Construção Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 15 de Abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7838/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Apus Serviços Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.



Cabreúva, 15 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratada: **PANIFICADORA BELLA ROSA PINHEIRO E SILVA LTDA - ATA 55**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 - Item 01 - Valor: R\$ 45,35; Item 02 - Valor: R\$ 38,49; Item 03 - Valor: R\$ 42,66; Item 04 - Valor: R\$ 41,69; Item 05 - Valor: R\$ 37,65; Item 06 - Valor: R\$ 44,60; Item 07 - Valor: R\$ 34,07; Item 08 - Valor: R\$ 35,05; Item 09 - Valor: R\$ 49,97; Item 10 - Valor: R\$ 42,05; Item 11 - Valor: R\$ 26,42; Item 12 - Valor: R\$ 39,29; Item 13 - Valor: R\$ 42,27; Item 14 - Valor: R\$ 15,89; Item 15 - Valor: R\$ 56,64; Item 16 - Valor: R\$ 31,95; Item 17 - Valor: R\$ 55,24; Item 18 - Valor: R\$ 52,07; Item 19 - Valor: R\$ 39,17; Item 20 - Valor: R\$ 37,80; Item 21 - Valor: R\$ 55,21; Item 22 - Valor: R\$ 13,58; Item 23 - Valor: R\$ 10,62; Item 24 - Valor: R\$ 6,68; Item 25 - Valor: R\$ 2,95; Total da Ata: 995.117,08 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS

Contratada: **VILLAREJO ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ATA 56**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 01 - Valor: R\$ 46,50; Item 02 - Valor: R\$ 31,68; Item 03 - Valor: R\$ 46,03; Item 04 - Valor: R\$ 69,30; Item 05 - Valor: R\$ 10,78; Total da Ata: 76.672,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MELL BUDRI DIAS - ATA 57**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 09 - Valor: R\$ 605,88; Total da Ata: 99.970,20 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **COMERCIAL TSA LTDA - ATA 58**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 06 - Valor: R\$ 12,80; Item 07 - Valor: R\$ 13,44; Item 08 - Valor: R\$ 14,70; Total da Ata: 98.902,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Contratada: **A.D. DAMINELLI LTDA - ATA 59**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 07 - Valor: R\$ 4,83; Item 15 - Valor: R\$ 2,90; Item 44 - Valor: R\$ 71,95; Item 45 - Valor: R\$ 0,47; Total da Ata: 9.557,83 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS

Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - ATA 60**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 28 - Valor: R\$ 4,05; Total da Ata: 4.860,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ATA 61**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 03 - Valor: R\$ 8,28; Total da Ata: 30.250,84 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - ATA 62**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 12 - Valor: R\$ 1,70; Item 22 - Valor: R\$ 2,00; Item 53 - Valor: R\$ 4,13; Total da Ata: 8.376,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ATA 63**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 04 - Valor: R\$ 2,56; Item 05 - Valor: R\$ 5,03; Item 08 - Valor: R\$ 3,28; Item 10 - Valor: R\$ 11,18; Item 13 - Valor: R\$ 0,16; Item 18 - Valor: R\$ 44,00; Item 19 - Valor: R\$ 0,88; Item 24 - Valor: R\$ 1,84; Item 25 - Valor: R\$ 10,63; Item 27 - Valor: R\$ 2,05; Item 29 - Valor: R\$ 54,37; Item 31 - Valor: R\$ 55,18; Item 32 - Valor: R\$ 0,67; Item 34 - Valor: R\$ 8,48; Item 35 - Valor: R\$ 8,87; Item 39 - Valor: R\$ 0,90; Item 41 - Valor: R\$ 77,25; Item 42 - Valor: R\$ 6,61; Item 43 - Valor: R\$ 1,18; Item 46 - Valor: R\$ 35,04; Item 47 - Valor: R\$ 5,89; Item 50 - Valor: R\$ 3,24; Item 54 - Valor: R\$ 3,45; Item 55 - Valor: R\$ 4,11; Item 57 - Valor: R\$ 2,59; Total da Ata: 202.727,37 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA - ATA 64**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 02 - Valor: R\$ 4,35; Total da Ata: 15.289,56 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA - ATA 65**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 06 - Valor: R\$ 6,99; Total da Ata: 6.291,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **GRAMS & GRAMS LTDA - ATA 66**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 11 - Valor: R\$ 0,32; Item 14 - Valor: R\$ 2,49; Item 21 - Valor: R\$ 0,81;

Item 37 - Valor: R\$ 7,66; Item 38 - Valor: R\$ 0,35; Item 52 - Valor: R\$ 0,46; Item 58 - Valor: R\$ 0,12; Total da Ata: 31.313,60 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RAMOS MEDICAL LTDA - ATA 67**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 16 - Valor: R\$ 1,91; Item 49 - Valor: R\$ 16,50; Item 56 - Valor: R\$ 3,80; Total da Ata: 8.088,72 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ATA 68**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 20 - Valor: R\$ 4,90; Total da Ata: 5.880,00 Mediante emissão de Ordem de



Fornecimento.

Contratada: **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - ATA 69**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2025 Item 09 - Valor: R\$ 19,99; Total da Ata: 23.999,88 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 8959/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/05/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 07/05/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **ORDEM DAS FASES:** HABILITAÇÃO > CLASSIFICAÇÃO > DISPUTA. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE CABREÚVA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.924.807,29.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 15 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CABREÚVA

Resolução COMDEMA Nº 010 de 07 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo no WhatsApp
para compartilhamento de informações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que
lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2191, de 29 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o fato de que as reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente – COMDEMA ocorrem 1 (uma) vez ao mês e alguns e-mails enviados retornam e
pela urgência de algumas comunicações e necessidade de se manter os conselheiros
atualizados sobre as questões ambientais do Município de Cabreúva como Andamento do
Plano de Manejo da APA Cabreúva, Região Metropolitana de Jundiaí, Saneamento (Novo
Contrato de Concessão), Operação São Paulo sem Fogo e outros assuntos correlatos;

Art. 2º – Fica estabelecido a criação de um grupo no WhatsApp que servirá apenas para envio
de informações pertinentes ao colegiado.

Esta Resolução entra em vigor em 07 de Abril de 2025

Flávio Araújo Cruz
Presidente do COMDEMA



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA DE Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA A SENHORA DRIELE SIQUEIRA EUGÊNIO PARA O CARGO DE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora **DRIELE SIQUEIRA EUGÊNIO**, portadora da cédula de identidade nº 47.XXX.559-X, CPF/MF nº 398.XXX.228-XX, para o cargo de **ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público, nos termos da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – A posse está determinada para 15 de abril de 2025, entrando em vigor essa Portaria na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente


LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário


LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA Nº 008/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 58.338.102/0001-00

OBJETO:CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....